



Informativo

Ano IV, número 18, fevereiro de 2011

AÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE QUINTOS - ASSEJUSPAR

Ação ordinária nº 2004.70.00.034187-0 distribuída em 05/10/2004, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, buscando o reconhecimento do direito à incorporação das parcelas dos quintos referentes ao período compreendido entre abril de 1998 (data em que passou a vigorar a Lei nº 9.624/98) e setembro de 2001 (data da publicação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001), a suas remunerações e proventos, bem como o pagamento das parcelas já vencidas às quais os mesmos fazem jus. Indeferida a antecipação dos efeitos da tutela em 21/10/2004. Sentença julgando extinto o feito, em razão da litispendência com os autos de nº 2003.70.00.084818-1, proferida em 4/5/2006. Interposto recurso de apelação, o qual foi provido, para condenar a União Federal ao pagamento dos quintos entre 9/4/98 e 4/9/2001, devidamente corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de mora de 6% ao ano, em 17/9/2008 (decisão publicada em 6/10/2008, Relator Des. Fed. Valdemar Capeletti). A União opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 05/11/2008. União interpôs RESP nº 1.145.084, o qual aguarda julgamento. Requerida preferência no julgamento do recurso em 1º/02/2011.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR FALTA DE REVISÃO

Ação Ordinária nº 2002.70.00.000672-4 distribuída em 09/01/2002, requerendo a condenação da União Federal ao pagamento de indenização pelo não encaminhamento do projeto de lei visando à revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores representados, prevista no art. 37, inc. X, da Constituição Federal. Sentença de parcial procedência do pedido formulado na inicial proferida em 15/05/2003, nos seguintes termos: "julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a União Federal a pagar aos substituídos da autora em todo o Paraná, a diferença entre a remuneração percebida e o que teriam recebido se tivesse sido aplicado o INPC às suas remunerações, em janeiro de 1999, 2000 e 2001, com a dedução dos acréscimos oriundos da Lei nº 10.331/2002, incorporando-se os índices nos anos subsequentes, até 31/5/2002, com incidência, sobre as parcelas atrasadas, de atualização monetária e juros de mora. Ambas as partes interpuseram apelações. A União Federal reiterou os termos de sua contestação e a Associação, por sua vez, buscou excluir a limitação temporal fixada na sentença e majorar o percentual de juros de mora. Em 24/3/2004, o TRF da 4ª Região deu parcial provimento ao apelo da Associação, fixando juros moratórios em 12% ao ano e negou provimento ao apelo da União Federal. Ambas as partes interpuseram recursos especial e extraordinário. Recurso especial nº 738.480. Negado seguimento ao recurso da Asserjuspar e dado parcial provimento ao recurso da União, a fim de determinar a redução dos juros moratórios para o patamar de 6% (seis por cento) ao ano (decisão publicada em 06/10/2010, Rel. Min. Og Fernandes). Interposto agravo pela Asserjuspar, que foi desprovido (acórdão publicado em 29/11/2010, Rel. Min. Og Fernandes). Opostos embargos de declaração pela Asserjuspar em 06/12/2010, os quais aguardam julgamento.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

Informamos aos associados da impossibilidade de Execução Provisória nas ações que aguardam julgamento em instâncias superiores. Colocamos o departamento jurídico da Asserjuspar, a Trindade & Arzeno Advogados Associados, à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Maiores informações: 3076.4020

Associação dos Servidores da Justiça Federal no Paraná - Asserjuspar
Sede Campestre: Rua Pedro Antoniacomi, 112 - Almirante Tamandaré - Pr
Site: www.asserjuspar.com.br - email: asserjuspar@gmail.com

Convênios



A parceria entre a Asserjuspar e a Granitti Seguros garante ao sócio o menor preço no Seguro do seu automóvel. Confira, faça uma cotação na Asserjuspar.

Ligações para fixo e celular com custo único de R\$ 0,39 o minuto, aparelho grátis, tarifa zero entre celulares do grupo, pacote de torpedos com preços especiais e outras vantagens. Solicite já o seu.



Você pode pagar a sua compra em até 50 dias, dependendo do dia da compra, é só solicitar sua autorização de compra na Asserjuspar.



Garanta a seus familiares um atendimento diferenciado em momentos difíceis, faça uma cobertura da Ecco-Salva e fique tranquilo.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Será iniciada a atualização cadastral de todos os sócios, essas informações são importantes para que a Asserjuspar possa planejar sua administração em 2011 e 2012, na busca de convênios, parcerias investimentos. As informações são de uso exclusivo da Asserjuspar e serão arquivadas de forma independente e sigilosa. Pedimos a todos os associados que façam sua atualização cadastral preenchendo a ficha que se encontra no site e encaminhe por para o email: asserjuspar1@gmail.com

ESCOLAS DE IDIOMAS

Asserjuspar firmou convênio com o Centro Europeu; Fisk e InFlux. Entre em contato para conhecer as vantagens oferecidas.



A carteira de associado é a identificação do sócio junto às empresas conveniadas, você pode solicitar à Secretaria a liberação da opção Cartão de Crédito disponível na rede Brasil Convênios, são mais de 1.000 estabelecimentos que você pode comprar com sua carteira e pagar em folha ou em conta corrente.



Associação dos Servidores da Justiça Federal no Paraná - Asserjuspar
Sede Campestre: Rua Pedro Antoniacomi, 112 - Almirante Tamandaré - Pr
Site: www.asserjuspar.com.br - email: asserjuspar@gmail.com